



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 11/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Junho de dois mil e quatro.

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e quatro reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Antes da ordem de trabalhos o Senhor Presidente apresentou os votos de pesar, corroborados pelo Executivo, que a seguir se transcrevem:

" Faleceu hoje dia 9 de Junho o Senhor Professor Sousa Franco, democrata e na circunstância 1º candidato da lista do Partido Socialista às eleições Europeias.

Em sessão de Câmara que hoje teve lugar o Executivo delibera que sejam apresentadas as condolências à Família e à Direcção do Partido Socialista".

" Por razões devidamente expressas a Câmara Municipal de Manteigas homenageou em vida o Pároco da Freguesia de S. Pedro, Senhor Padre António Tarrinha.

Os méritos foram materializados pela entrega da medalha de prata do Município e pela atribuição do seu nome a uma Rua do Concelho.

A sua memória já está perpetuada por reconhecimento em vida. Agora deixou de pertencer ao mundo dos vivos. No dia 2 do corrente faleceu e deixou-nos um vazio de pertença e de presença.

Manifestamos o nosso pesar em nome do Município içando a bandeira a meia haste. Falta agora darmos nota de agradecimento póstumo pelo muito que nos legou em obra material e espiritual. Aqui deixamos uma manifesta tristeza, pois a nossa Comunidade ficou mais pobre. Esperamos que o seu exemplo cívico e humano a todos sirva de impulso a bem de Manteigas".

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Proposta de fixação da taxa por depósito de Ficha Técnica de Habitação - Decreto-Lei nº 68/2004 de 25 de Março.**
- 2. Funcionamento do Posto de Turismo de Manteigas - Encargos com o Funcionário.**
- 3. Pedido de subsídio formulado pela ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (Delegação da Guarda).**
- 4. Ratificação do Protocolo celebrado com a ADRUSE, no âmbito do projecto "Portugal à Vista".**
- 5. Projecto de Regulamento do Arquivo Municipal.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### 6. Assuntos tratados por delegação.

### 7. Outros assuntos.

#### **Proposta de fixação da taxa por depósito de Ficha Técnica de Habitação - Decreto-Lei nº 68/2004 de 25 de Março.**

O DL 68/2004 de 25 de Março veio estabelecer um conjunto de mecanismos que visam reforçar os direitos dos consumidores à informação e protecção dos seus interesses económicos, no âmbito da aquisição de prédio urbano para habitação. Nesse sentido, ali se estabelece a obrigação de o promotor imobiliário elaborar um documento descritivo das características técnicas e funcionais do prédio urbano para fim habitacional (Ficha Técnica da Habitação).

Por cada prédio ou fracção deverá o promotor imobiliário depositar um exemplar da referida ficha na Câmara Municipal onde correr o respectivo processo de licenciamento. Nos termos do preceituado no nº 3 do artigo 5º do citado diploma legal, o depósito é efectuado contra o pagamento de taxa a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, antes da realização da escritura que envolva a aquisição da propriedade de prédio ou fracção.

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios, através da Circular 71/2004 de 13 de Maio de 2004, sugeriu o montante de € 15 (quinze euros) como valor de referência para a fixação da taxa.

Em face do exposto, nos termos da aplicação conjugada do artigo 5º do DL 68/2004 de 25 de Março, com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e alínea e) do n.º 2 do art.º 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade:

- propor à Assembleia Municipal a fixação da referida taxa pelo valor máximo de 15,00 euros).

Mais foi deliberado, por unanimidade, não propor nenhuma taxa, para emissão de segunda via, uma vez que existe no Regulamento de Taxas e Licenças, valores estipulados para emissão por fotocópias autenticadas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Funcionamento do Posto de Turismo de Manteigas - Encargos com o Funcionário.**

Dada a grave situação financeira que tem vindo a ser vivida pela Região de Turismo da Serra da Estrela, foi proposto em reunião realizada em Belmonte, em 06 de Fevereiro do corrente ano, que os Municípios suportassem directamente as despesas com os Funcionários dos Postos de Turismo ou participem a Região de Turismo de um valor de 12.500 euros anuais, excepto os Municípios de Guarda, Covilhã e Seia, cujo valor de comparticipação é de 20.000 €, por terem mais de 300 camas.

A Câmara Municipal considerando a necessidade de assegurar no futuro o funcionamento do Posto de Turismo de Manteigas, pela importância estratégica do turismo no Município, deliberou proceder à transferência de 12.500 € de forma duodécimada com início no ano de 2004 desde que todos os Municípios que integram a Região de Turismo adoptem medida similar.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Pedido de subsídio formulado pela ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (Delegação da Guarda).**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente a carta da ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (Delegação da Guarda ), em que solicitam o apoio financeiro para a participação na Colónia de Férias a levar a efeito em S. Martinho do Porto, de dois sócios de Manteigas. Após análise do pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e informar que a Câmara se disponibiliza a apoiar no futuro actividades sociais da Associação que envolvam sócios do Concelho de Manteigas, devendo para o efeito apresentar o Plano de Actividades, o Relatório de Actividades e as Contas anuais, bem como orçamento das actividades a realizar.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Projecto de Regulamento do Arquivo Municipal.**

A Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal, que compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal.

O futuro Arquivo Municipal de Manteigas congregará atribuições que, no essencial, consistem em conservar e difundir toda a documentação que apresente, para o Município, valor administrativo, probatório e histórico-cultural. Acresce que será um serviço de grande interesse público, pois que a ele poderão também ter acesso, os particulares.

Em face da necessidade de normalizar e definir as regras de funcionamento do referido Arquivo, foi apresentado o presente projecto de regulamento que depois de analisado, se arquivou em pasta anexa ao livro de actas, ficando a fazer parte integrante desta acta.

O Regulamento fundamenta-se nos DL 447/88 de 10 de Dezembro, no DL 16/93 de 26 de Janeiro, na Portaria n.º 412/2001 de 17 de Abril, referenciando ainda procedimentos relativos ao acesso dos cidadãos aos documentos administrativos, com base na Lei 65/93 de 26 de Agosto.

Neste contexto, ao abrigo da aplicação conjugada dos artigos 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 53º, n.º 1 q) e n.º 2 alínea a) e 64º, n.º 6 alínea a) todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda dos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, submeter o referido projecto de Regulamento a audiência de interessados e a discussão pública, com vista à posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Assuntos tratados por delegação.**

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 8/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Outros assuntos.**

O Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, apresentou uma carta da Associação Desportiva de Manteigas em que solicitam uma comparticipação para uma deslocação em autocarro a Lyon - França, para a realização de um intercâmbio de futebol, sendo o custo total de 3.250 €.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal, dentro das ajudas que têm vindo a conceder sobre estes pedidos, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 50% do custo da deslocação, ou seja 1.625 €.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 12/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de 55.098,00 € (cinquenta e cinco mil e noventa e oito euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 13/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de 197.036,00 € (cento e noventa e sete mil e trinta e seis euros).


### **Modificações ao orçamento - Despesa.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 12/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 54.395,00 € (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 13/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 194.904,00 € (cento e noventa e quatro mil novecentos e quatro euros).

### **Finanças Municipais.**

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitocentos e seis mil setecentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos (806.778,93€).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Batista, Chefe de Secção dos Serviços Gerais que a redigi.

---

---

---

---

---